

# Cooperação internacional no enfrentamento ao crime organizado

Ação contra grupos organizados segue com alta letalidade e baixa eficácia. Convenção de Palermo promoveu avanços, mas ainda há um longo caminho para solucionar o problema

Nivio Nascimento e Vinicius Couto  
1 de outubro de 2019

VLADIMIR PLATONOW/AGÊNCIA BRASIL



Agentes da Força Nacional em operação de apoio e reforço à segurança no Rio de Janeiro

Há uma dificuldade generalizada em definir o que é crime organizado. Entre os obstáculos, destaca-se a constante mutação das organizações criminosas e a diversificação das atividades ilícitas, das formas de atuação e conexões ao longo do tempo. O conceito de crime organizado engloba cada vez mais uma diversidade de delitos que vão do tráfico de drogas, passando pela corrupção, crime cibernéticos, obstrução da lei, tráfico de pessoas, entre outros tipos penais.

O crescente processo de globalização resultou numa maior integração entre nações com a intensificação do fluxo de bens, capitais, informações e pessoas. Em paralelo, esse mesmo processo possibilitou a sofisticação e o surgimento de organizações criminosas. A relação da globalização econômica e tecnológica com o crime organizado tem produzido cada vez mais redes e estruturas fluidas de operação, além de facilitar o surgimento de novos tipos de delitos e de produtos ilícitos.

Grandes organizações hierárquicas, grupos criminosos menores e redes fluidas coexistem, cooperam e entram em confronto de maneira volátil. Nesse contexto, algumas organizações de atuação territorial foram gradativamente expandindo suas atividades nacional e internacionalmente por meio de estruturas mais flexíveis destinadas a acessar novas oportunidades de mercado. Isso pode ser observado, por exemplo, na história mais recente de PCC e CV no processo de expansão nacional e internacional.

O crescimento do crime organizado transnacional está associado à dificuldade que vários países enfrentam para dar respostas coordenadas e baseadas em evidência. A ONU reconheceu a emergência dessas novas ameaças à segurança internacional, e a

*Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional* foi adotada em 2000 como importante instrumento de cooperação internacional para prevenir e combater a criminalidade organizada transnacional. Também conhecida como Convenção de Palermo, dispõe de três protocolos adicionais com foco no tráfico de pessoas, no contrabando de imigrantes e na fabricação ilícita e tráfico de armas. A Convenção enfatiza medidas para o sufocamento econômico das organizações criminosas por meio de inteligência, cooperação policial, recuperação de ativos e combate à lavagem de dinheiro, entre outras. Também é elencada a articulação de uma série de medidas de caráter repressivo e preventivo.

Apesar dos progressos na implementação da *Convenção de Palermo*, no campo da segurança pública, tem sido frequente o enfrentamento aos grupos organizados em territórios específicos por meio de operações policiais, com alta letalidade e baixa eficácia na contenção do crime organizado. Somando-se aos confrontos no território e às operações com foco no varejo dos mercados ilícitos, o encarceramento em massa tem contribuído com o surgimento e a expansão de organizações profissionais, com destaque para o tráfico de drogas no recrutamento de mão de obra ilícita. As prisões têm sido polo de organização do crime ao invés de promoverem a reinserção social. As violações de direitos no cárcere acabam por fortalecer redes criminais baseadas em diferentes países. O que deveria ser a solução acaba se tornando parte do problema.

Reconhecendo avanços e pesquisas recentes, é preciso qualificar melhor a influência do crime organizado na violência urbana a partir da produção de conhecimento sobre a operação dos mercados ilícitos e dos principais grupos em atuação, em especial, dos principais efeitos sobre a violência e a criminalidade. Informações confiáveis são vitais para planejar, implementar e avaliar medidas para a contenção do crime organizado, que estejam em sintonia com políticas de prevenção ao crime e segurança cidadã.

Contribuindo com o debate, recentemente, o UNODC lançou o *Estudo Global sobre Homicídios de 2019*, que apresenta um cenário global em que as atividades criminosas causam muito mais mortes do que conflitos armados e atos de terrorismo combinados. As 464.000 vítimas de homicídios superam de longe os 89.000 mortos em conflitos armados e as 26.000 vítimas fatais de violência terrorista em 2017. Desde o início do século XXI, no plano global, o crime organizado é uma fonte significativa de violência letal, tendo resultado em aproximadamente o mesmo número de assassinatos que todos os conflitos armados no mundo. Entre 2000 e 2017, estima-se que uma média de aproximadamente 65.000 assassinatos por ano ocorreram no contexto do crime organizado. Cerca de 19% de todos os homicídios registrados globalmente em 2017 estavam relacionados ao crime organizado.

Este último dado é particularmente relevante: globalmente, o crime organizado mata menos do que outros tipos de criminalidade como, por exemplo, os homicídios cometidos em relações íntimas e interpessoais. Isso não significa desprezar o papel do crime organizado na violência urbana, mas alertar para a necessidade de se conhecer melhor sua influência e reconhecer que a letalidade das organizações criminosas é desigual ao redor do globo. Nesse ponto, diferentes instrumentos internacionais parecem convergir para a posição de que é preciso *seguir o dinheiro*, isto é, concentrar o enfrentamento nos ativos provenientes dos ilícitos transnacionais.

Redes criminosas, incluindo o tráfico internacional de drogas, podem operar sem muita violência quando as estruturas criminais são estáveis. Por outro lado, a violência pode ser esperada em situações de instabilidade no equilíbrio de poder entre grupos rivais, milícias e organizações com participação de agentes estatais. Além dos homicídios cometidos no contexto da criminalidade organizada, é importante aferir seu papel no tráfico e circulação de armas de fogo, que são responsáveis por aproximadamente 52% dos homicídios ocorridos no mundo. Se por um lado o crime organizado é responsável direto por homicídios, por outro, ele também é vetor de circulação de armas de fogo e drogas.

Diante desse cenário complexo, a cooperação internacional ainda tem um longo caminho a percorrer. O treinamento de agentes públicos, a ampliação dos mecanismos de intercâmbio de informações e a integração operacional são fundamentais para a desarticulação de organizações criminosas. Dentro da normativa internacional, a *Convenção da ONU contra o Crime Organizado Transnacional* representa um importante instrumento para a implementação de respostas eficazes para o problema.

#### **Nivio Nascimento**

Coordenador da Unidade de Estado de Direito do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) no Brasil

#### **Vinicius Couto**

Analista criminal do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) no Brasil

---

<https://backup.forumseguranca.org.br/seguranca-no-mundo1/template-1-seguranca-no-mundo-nqgfm-t74os>

